



**PARANÁ**


GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 038/2012 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.369.560-1 e CPF nº 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ**, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com Sede na Rua Paraná, 5000 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **EDGAR BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 863.953-2 e CPF n.º 118.174.459-87, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1321, ap. 7 - Centro - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de **14/09/2011**, constante do expediente protocolado sob n.º **07.903.920-9/2011**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Fornecimento de 10 vigas TC de 15,50 metros, 117 lajotas 0,50 x 1,00 e 28 guarda rodas 0,30 x 1,00, para a aplicação na ponte sobre o **Rio São José**, execução, carga, transporte, descarga e lançamento dos materiais., de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 038/2012, constantes às fls. 30 e 31 carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.971.177-2/2012 e demais documentos acostados a ele.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR. 

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu, 420 - 2º andar - Rebouças - 80.230-020 - Curitiba - PR - Brasil - (41) 3304-8500 - Fax: (41) 3322-9521



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte no valor de **R\$ 76.916,95**

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte no valor de **R\$ 131.182,59**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 038/2012, constante às fls. 30 e 31, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado n.º, 07.971.177-2/2012, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, **Ciro Macedo Ribas Jr**, Engenheiro civil, Casado, RG 955.657-5, CPF 286.793.349-87 residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Edgar Bueno**  
Prefeito de Cascavel

**Paulo Roberto Melani**  
Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFRM/SEIL

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA TÉCNICA**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.  
PROTOCOLO: 07.959.261-7  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CA 09.0429.0.B  
CONTRATADA: SIAL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA  
OBJETO: Reajuste de valor  
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 67.030,32 ( sessenta e sete mil, trinta reais e dois centavos).  
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 16.881.735,55 ( dezesseis milhões, oitocentas e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
RECURSO: Empenho n.º 49000000201583-1. Dotação Orçamentária 4903.0000 Projeto Atividade 4183, Natureza da despesa 4490.5101. Fonte 100.  
DATA: 04 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO MELANI AMARJI MEDEIROS CAVALCANTI  
Diretor Geral do DER/PR Diretor Técnico do DER/PR

R\$ 96,00 - 66538/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 038/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fomento de 10 vigas Tipo "C" com 15,50m, 4 117 lajetas, e 28 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio São José, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 038/2012, constantes às fls. 30 e 31; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.971.177-2/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 03 de julho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 039/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE PARANAVAI. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fomento de 08 vigas Tipo "C" com 15,00m, 1 105 lajetas, para aplicação na ponte do Rio Dute, e 06 vigas Tipo "C" de 13,00 m, 55 lajetas e 26 guarda-rodas, para aplicação na ponte sobre o Rio Ribeirão 22, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 039/2012, constantes às fls. 70 e 71 carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 11.089.453-8/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 5 de julho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 041/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fomento de 13 vigas Tipo "A" com 7,00m, 4 72 lajetas, e 14 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio do Baile; 12 vigas Tipo "A" de 8,00 metros, 77 lajetas e 16 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Jacaré, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 041/2012, constantes às fls. 42 e 43; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.970.163-7/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 5 de julho de 2012.

R\$ 176,00 - 66541/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

CONVÊNIO N.º 044/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de CHOPINZINHO. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL datada de 02/07/2012, constante do protocolado n.º 07.965.958-4 e 07.962.800-0/2012. OBJETO: Execução De Serviços De Pavimentação Polidétrica no trecho que liga a sede Municipal até a localidade de Santo Antonio, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 23/2012, constante na folha 45 do protocolado n.º 07.965.958-4 e 07.962.800-0/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 397.396,18 (R\$ 317.836,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 79.460,18) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 7700000200370-1, datada de 03/07/2012, no valor de R\$ 317.836,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 03 de julho de 2012.

CONVÊNIO N.º 071/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de SANTA IZABEL DO OESTE. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: Execução De Serviços de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas do quadro urbano, Camborobém entre Guajuvira e Angico; Angico entre Louro e Jabatucabeira; Guajuvira entre Marfim e Canela; Canela entre Angico e Guajuvira; Macieira entre Butazeiro e Av. dos Pinheiros; Imbitá entre Av. dos Pinheiros e Butazeiro, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 70/2012, constante na folha 35 do protocolado n.º 07.971.687-1/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 300.000,00 (R\$ 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 50.000,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 7700000200369-1, datada de 03/07/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses,

contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 03 de julho de 2012.

R\$ 176,00 - 66525/2012

**Secretaria de Estado do Trabalho,  
Emprego e Economia Solidária****SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Extrato de Contrato n.º 040/2012 - Protocolo: 11.264.886-0  
Contratante: Secretaria de Trabalho, Emprego e Economia Solidária.  
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
Objeto: Contratação de serviços de sedex, carta-resposta, malote e venda de produtos, para atender as Agências do Trabalhador.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.30  
Dotação Orçamentária: 53.02.11.244.162.287 - Fonte 100  
53.02.11.333.132.305 - Fonte 107  
Vigência 02/05/2012 a 01/05/2013 - Valor Anual: R\$ 295.200,00  
Curitiba, 05/07/2012 - Luiz Cláudio Romanelli, Secretário de Estado

R\$ 48,00 - 66302/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2012 - Protocolo: 11.465.173-7  
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.  
Contratado: B.G. Sistemas de Segurança Ltda  
Objeto: Monitoramento eletrônico para o ER e Ag. de Paranavai  
Valor mensal: R\$ 128,00, Valor total R\$ 1.356,00 -  
Vigência: 01/07/2012 a 30/06/2013 - Dotação: 53.02.11.122.414.205  
Despesa: 3.3.90.39.57 - Fonte 100 - Curitiba, 05/07/2012

Luiz Cláudio Romanelli  
Secretário de Estado

R\$ 48,00 - 66224/2012

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Protocolo: 11.305.355-0/11.465.247-4

**HOMOLOGAÇÃO**

1. INDEFIRO, com fulcro no artigo 94, inciso III, § 6º da Lei nº 15.608/07 e artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11, e ainda, nos termos da informação sob nº 241/2012 da Assessoria Jurídica - SETS, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Primo Ltda. - ME, por considerar atendidas as especificações técnicas do edital, tendo em vista a informação da empresa Daniela Luis Santos de Oliveira - ME, nas contratações recursais, de que o fornecimento dos produtos será realizado com suporte giratório, mesmo este não sendo nativo do equipamento licitado no pregão eletrônico nº 004/2012;
2. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 66, da Lei nº 15.608/07 e artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11, o lote 01 (um) do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/12, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de televisores LCD 40", para atender demanda desta Pasta, no importe global de R\$ 186.590,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais);
3. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 15 de Junho de 2012

Luiz Cláudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS

Protocolo: 11.305.737-8

**HOMOLOGAÇÃO**

1. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei nº 15.608/07 e artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11, e ainda, nos termos da informação sob nº 267/2012 da Assessoria Jurídica - SETS, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/12, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de cartuchos de toner, para atender a demanda desta pasta, no importe global de R\$ 51.344,96 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
2. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 26 de Junho de 2012

Luiz Cláudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS

Protocolo: 11.465.222-9

**DESPACHO SECRETARIAL**

1. AUTORIZO, com fulcro no artigo 40, inciso I, alínea J, da Lei nº 15.608/07 e artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11 e informação sob nº 293/2012 da AJ/SETS, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2012, tipo Menor Preço, visando a Aquisição de material de expediente para atender esta pasta, bem como seus escritórios regionais e agências do trabalhador, conforme características e quantitativos versados no anexo I do Edital, no valor máximo estimado de R\$ 214.278,84 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
2. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Luiz Cláudio Romanelli

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS.

Protocolo: 11.305.381-0